



## JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

### PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR PROFUNDO PRAÇA DA BIOSFERA - COLINAS DO SUL/GO

| IDENTIFICAÇÃO                | DEFINIÇÃO                                                                             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo administrativo      | 6252/2026                                                                             |
| Órgão demandante             | Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO                                       |
| Objeto                       | Perfuração e implantação completa de 01 poço tubular profundo na Praça da Biosfera    |
| Natureza                     | Serviço de engenharia não continuado, com fornecimento de materiais e equipamentos    |
| Forma pretendida             | Contratação direta por dispensa em razão do valor - art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 |
| Valor estimado de engenharia | R\$ 53.809,26                                                                         |
| BDI                          | 23,50%, sem desoneração                                                               |
| Referências de custos        | SINAPI 12/2025, com composições complementares SANEAGO e COPASA                       |
| Prazo de execução            | 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro                                |

#### 1. OBJETO E DELIMITAÇÃO DO PREÇO JUSTIFICADO

A presente Justificativa de Preços refere-se à contratação de empresa especializada para perfuração e implantação completa de 01 (um) poço tubular profundo na Praça da Biosfera, em Colinas do Sul - GO, com profundidade estimada de 140 metros, incluindo os serviços preliminares, perfuração, revestimento, pré-filtro, desenvolvimento e limpeza, vídeo-inspeção, teste de bombeamento, fornecimento e instalação de bomba submersa, quadro de comando, instalações elétricas, proteção física, análises da água e demais componentes definidos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e no Cronograma Físico-Financeiro.

O valor objeto desta justificativa é o orçamento de referência de R\$ 53.809,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos), já incluído BDI de 23,50%, sem desoneração. O valor constitui referência administrativa para a contratação e não representa preço automaticamente devido à futura contratada, devendo o pagamento observar os serviços efetivamente executados, medidos e aceitos, aos preços unitários contratados.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CRITÉRIO ADOTADO

A justificativa de preços integra a instrução da contratação direta, nos termos do art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. Para obras e serviços de engenharia, a estimativa de valor deve observar os parâmetros próprios previstos no art. 23 da mesma Lei, priorizando sistemas oficiais de custos e outras fontes idôneas compatíveis com o objeto, a localidade, a data-base e as condições de execução.

No caso concreto, o orçamento foi elaborado por responsável técnico com base em referências oficiais e setoriais aplicáveis a serviços de engenharia, utilizando o SINAPI, data-base 12/2025, e composições complementares da SANEAGO e da COPASA, acrescidas do BDI de 23,50%. Essa metodologia é adequada à natureza do objeto porque parte de quantitativos tecnicamente definidos e de preços unitários referenciais, permitindo rastreabilidade, comparação e controle da futura proposta.

A contratação é proposta por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento jurídico da dispensa é distinto da justificativa de preço: o fato de o valor estar abaixo do limite legal não dispensa a Administração de demonstrar que o preço estimado e o preço efetivamente contratado são compatíveis com o mercado e economicamente vantajosos.

### 3. DOCUMENTOS E FONTES UTILIZADOS NA FORMAÇÃO DO PREÇO

| Fonte/Documento              | Utilização na estimativa                                                                                              |
|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Planilha Orçamentária        | Orçamento técnico do poço tubular profundo, com quantitativos, custos unitários, BDI e custo total.                   |
| Memorial Descritivo          | Define escopo, métodos executivos, profundidade estimada, revestimento, teste de vazão, motobomba, quadro e proteção. |
| Cronograma Físico-Financeiro | Distribui a execução em 02 meses e confirma o valor global de R\$ 53.809,26.                                          |
| SINAPI - data-base 12/2025   | Referência principal para itens de materiais, equipamentos e serviços compatíveis.                                    |
| SANEAGO                      | Composições complementares específicas para perfuração e serviços de poços tubulares profundos.                       |
| COPASA                       | Composições complementares utilizadas, entre outros, para laje e análises da água.                                    |
| BDI de 23,50%                | Aplicado aos custos diretos, sem desoneração, conforme peça técnica do processo.                                      |

### 4. COMPOSIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

A planilha de engenharia organiza o custo global em três grupos principais. Para fins desta justificativa, preservam-se os totais constantes das peças técnicas assinadas, sem recomposição autônoma ou substituição dos critérios utilizados pelo responsável técnico.

| Grupo | Componente                                                 | Valor com BDI        | Participação   |
|-------|------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| 1.1   | Serviços preliminares                                      | R\$ 372,28           | 0,69%          |
| 1.2   | Perfuração e serviços do poço                              | R\$ 26.867,45        | 49,93%         |
| 1.3   | Acessórios, equipamentos, instalações, proteção e análises | R\$ 26.569,53        | 49,38%         |
|       | <b>TOTAL ESTIMADO</b>                                      | <b>R\$ 53.809,26</b> | <b>100,00%</b> |

#### 4.1. Principais quantitativos que sustentam a estimativa

| Componente                             | Quantidade de referência |
|----------------------------------------|--------------------------|
| Perfuração do poço DN 8"               | 140 m                    |
| Revestimento/coluna filtrante          | 60 m                     |
| Tubo de recarga de pré-filtro          | 140 m                    |
| Pré-filtro selecionado 1-2 mm          | 0,40 m³                  |
| Teste de bombeamento                   | 24 h                     |
| Vídeo-inspeção                         | 140 m                    |
| Bomba submersa trifásica de referência | 1 un                     |
| Tubo PVC geomecânico DN 154 mm, 2 m    | 30 un                    |
| Quadro de comando trifásico            | 1 un                     |
| Abrigo de proteção                     | 1 un                     |
| Instalação elétrica                    | 1 un                     |
| Análise físico-química                 | 1 un                     |
| Análise bacteriológica                 | 1 un                     |

## 5. ANÁLISE DA RAZOABILIDADE E COMPATIBILIDADE DO PREÇO

O orçamento apresenta coerência interna entre o escopo descrito, os quantitativos e a distribuição dos custos. Aproximadamente metade do valor corresponde à perfuração e aos serviços diretamente ligados à formação do poço, enquanto a outra parcela relevante concentra bomba, revestimento, instalações, proteção e análises, configuração compatível com a entrega de uma solução completa e operacional.

A adoção do SINAPI como base principal, complementado por composições específicas da SANEAGO e da COPASA nos itens em que a natureza especializada do serviço exige referências próprias, fortalece a objetividade da estimativa. A metodologia evita a formação do preço exclusivamente por cotações isoladas de fornecedores e permite que a Administração examine tanto o valor global quanto os preços unitários da proposta a ser selecionada.

O cronograma físico-financeiro confirma o mesmo valor global e distribui o desembolso em R\$ 27.239,73 no primeiro mês (50,62%) e R\$ 26.569,53 no segundo mês (49,38%), em correspondência com as etapas construtivas previstas. A convergência entre orçamento e cronograma constitui elemento adicional de consistência do valor estimado.

### Conclusão sobre o valor de referência

Com base nas peças de engenharia, considera-se tecnicamente justificado o valor estimado de R\$ 53.809,26 como parâmetro de referência para a contratação, por decorrer de quantitativos previamente definidos, bases de custos identificadas e BDI explicitado. A aceitabilidade da proposta deverá preservar, além do preço global, a coerência dos preços unitários e a exequibilidade da execução.

## 6. PROCEDIMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE NA DISPENSA

A presente justificativa estabelece o parâmetro técnico de preços da Administração. Para a seleção do fornecedor, recomenda-se que o processo mantenha o procedimento previsto no ETP e no Termo de Referência, com divulgação do aviso para recebimento de propostas adicionais, análise do menor preço global, verificação dos preços unitários e, quando possível e vantajoso, negociação da melhor condição.

A proposta escolhida deverá ser comparada com o orçamento de referência. Em regra, não deverá ser aceita proposta global superior ao valor estimado sem revisão formal da estimativa, justificativa técnica específica, demonstração de compatibilidade com o mercado, disponibilidade orçamentária e fundamento jurídico para o prosseguimento. Preços unitários materialmente superiores às referências também deverão ser examinados, ainda que o valor global esteja dentro do limite estimado, para evitar jogo de planilha e distorções nas medições.

Caso a proposta de menor preço apresente redução significativa em relação ao orçamento, a Administração deverá verificar a exequibilidade, especialmente quanto aos custos de mobilização, perfuração, equipamentos, materiais, BDI e obrigações técnicas, sem presumir inexecução apenas pela existência de desconto.

## 7. BDI, DATA-BASE E ATUALIDADE DO ORÇAMENTO

O orçamento adota BDI de 23,50%, sem desoneração, e data-base SINAPI 12/2025. Como a contratação está sendo processada em 2026, deverá ser certificada nos autos a atualidade e adequação da data-base pelo responsável técnico antes da divulgação definitiva do orçamento e da adjudicação, especialmente se houver alteração relevante de preços, tributos, fretes, materiais, combustíveis ou equipamentos.

Eventual atualização da estimativa deverá ocorrer por manifestação técnica expressa, preservando a rastreabilidade das composições e evitando a simples substituição do orçamento por percentual genérico. Qualquer modificação do valor de referência deverá repercutir, quando necessário, no cronograma, no Termo de Referência e nos demais documentos que contenham o preço estimado.

## 8. RESSALVA DE CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

## 9. CONCLUSÃO

Diante dos elementos constantes das peças de engenharia, fica justificado o valor estimado de R\$ 53.809,26 (cinquenta e três mil, oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos), incluído BDI de 23,50%,



como referência tecnicamente adequada para a contratação de empresa especializada destinada à perfuração e implantação completa de 01 poço tubular profundo na Praça da Biosfera, em Colinas do Sul - GO.

A estimativa está lastreada em quantitativos técnicos e em referências identificáveis de custos - SINAPI 12/2025, SANEAGO e COPASA -, devendo servir de parâmetro para o recebimento, comparação, negociação e julgamento das propostas. A contratação somente deverá ser concluída após a demonstração da vantajosidade do preço efetivamente selecionado, a confirmação da atualidade do orçamento e o saneamento das inconsistências documentais eventualmente remanescentes.

## 10. DOCUMENTOS DE SUPORTE

- Planilha Orçamentária - Perfuração de 01 Poço Tubular Profundo - Praça da Biosfera;
- Cronograma Físico-Financeiro da contratação;
- Memorial Descritivo de Perfuração de Poço Tubular Profundo;
- Composição de BDI de 23,50%, sem desoneração;
- ART do responsável técnico;
- Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 6252/2026;
- Lei nº 14.133/2021, especialmente arts. 23, 72 e 75.

Colinas do Sul - GO, 02 de Setembro de 2026.

---

WEMERSON GOMES DE MORAIS

Engenheiro Civil – CREA nº 1015475825 D-GO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO / JUSTIFICATIVA DE PREÇOS